

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

0120

DECRETO N. 090

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4.º Inciso B, da Lei n. 047/91 de 16 de dezembro de 1991.

D=E=C=R=E=T=A :

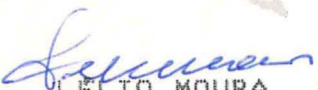
Artigo 1.º) - Fica aberto um crédito adicional especial de Cr\$ 22.931.023,81 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, vinte e três cruzeiros e oitenta e um centavos), destinados a cobrir despesas com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos meses de outubro à dezembro/1992.

5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
5.01 Setor de Assistência e Saneamento
3132.00-15.81.4832.027- Material de ConsumoCr\$ 12.431.023,81
3131.00-15.81.4832.027- Remun. Serv. Pessoais ..Cr\$ 8.000.000,00
3132.00-15.81.4832.027- O.S. e EncargosCr\$ 2.500.000,00

Artigo 2.º) - O crédito a que se refere o artigo 1.º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 08 DE OUTUBRO DE 1992.


LÉLIO MOURA
-Prefeito Municipal-

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -